DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a obra denominada "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", no Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento e drenagem urbana;

CONSIDERANDO que a obra "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", integrante do Programa Asfalto Novo Vida Nova do Governo do Estado do Paraná, visa à implantação de sistema de drenagem urbana com dissipador de energia que desaguará em curso hídrico, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO que a intervenção ocorrerá em Área de Preservação Permanente (APP), sem supressão de vegetação nativa, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO que a obra está devidamente descrita no Sistema de Gestão Ambiental (SGA), com enquadramento como DLAM (Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal), conforme legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a obra "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", localizada no perímetro urbano do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

Art. 2º A intervenção será realizada sem supressão de vegetação nativa, respeitando os critérios técnicos e legais estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e demais normas ambientais aplicáveis.

Art. 3º A obra será executada sob responsabilidade do Município de Conselheiro

Mairinck, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Asfalto Novo Vida Nova.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal